

**PORTARIA SEMED Nº 004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.****ESTABELECE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E NORMAS PARA PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO POR CONCURSO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.**

A Comissão Especial do Processo de Remoção e Alteração de carga horária dos funcionários do Magistério Público Municipal nomeada pelo Decreto nº 9.606, de 16 de outubro de 2020, em conformidade ao disposto nos artigos 33 a 36 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir prazo para inscrição de pedidos de remoção por concurso e alteração de carga horária de servidores de provimento efetivo do magistério público municipal, observada as condições e requisitos constantes desta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Remoção por concurso: aquela que se efetiva mediante a seleção e classificação do servidor interessado, conforme critérios estabelecidos no artigo 4º desta Portaria, para ocupação das vagas declaradas abertas;

II - Alteração de carga horária: aquela alteração que representar acréscimo, até o limite da carga horária disponibilizada em concurso público para o respectivo cargo e vaga, desde que a vaga pretendida conste como aberta em relação a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição;

III - Data mais antiga de efetivação no cargo: data mais antiga de nomeação, posse ou início do efetivo trabalho no cargo, sendo considerada a data mais antiga no cargo conforme constar no sistema da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos - RH) da Prefeitura, considerando que os servidores mais antigos não possuem termo de posse.

**Art. 2º** O processo de Remoção se dará nos seguintes prazos e procedimentos:

- I. O Quadro de vagas disponibilizado no anexo desta Portaria.
- II. A inscrição será dia 05/12/2024 até dia 06/12/2024 às 08 horas, via link: <https://bit.ly/remocaogaspar2024>
- III. A análise das inscrições e resultado preliminar será dia 06/12/2024.
- IV. O Pedido de recurso via e-mail: [rh@educa.gaspar.sc.gov.br](mailto:rh@educa.gaspar.sc.gov.br), nos dias 07/12/2024 e 08/12/2024.
- V. O Resultado final da remoção será dia 09/12/2024.



**Art. 3º** O processo de Alteração de Carga Horária se dará nos seguintes prazos e procedimentos:

- I. O Quadro de vagas será disponibilizado dia 11/12/2024.
- II. A inscrição será dia 12/12/2024 até dia 13/12/2024 às 08 horas, via link: <https://bit.ly/alteracaogaspar2024>
- III. A análise das inscrições e resultado preliminar será dia 13/12/2024.
- IV. O Pedido de recurso via e-mail: [rh@educa.gaspar.sc.gov.br](mailto:rh@educa.gaspar.sc.gov.br), nos dias 14/12/2024 e 15/12/2024.
- V. O Resultado final da alteração de carga horária será dia 16/12/2024.

§1º As inscrições referidas nos artigos (2º e 3º) deverão ser realizadas através de formulário próprio (links), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchido pelo (a) servidor (a) interessado (a) que deverá ter habilitação de acordo com a vaga pretendida, anexando cópia do Decreto de Nomeação, último Decreto ou Portaria de Movimentação e cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), em formato PDF, havendo mais de uma página, necessitando ser em arquivo único.

§2º Não será aceito anexar documentos novos.

§3º Caberá à Direção da Unidade de Ensino o repasse das orientações desta Portaria e demais informações pertinentes.

**Art. 4º** Havendo mais de um servidor interessado na mesma vaga, serão observados os seguintes critérios de classificação para ocupá-la:

- I - Data mais antiga de efetivação no cargo (efetivo trabalho), no serviço público municipal de Gaspar;
- II - O de idade maior;
- III - O de maior prole;

Parágrafo único. Os critérios serão observados sucessivamente e na ordem disposta nos incisos anteriores.

**Art. 5º** A organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção e alteração da carga horária, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e homologar a ordem de classificação de acordo com os critérios referidos no artigo 3º desta Portaria serão procedidas pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Alteração de carga horária dos funcionários do Magistério Público Municipal nomeada pelo Decreto nº 9.606, de 16 de outubro de 2020.

**Art. 6º** É de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Remoção e Alteração de carga horária dos funcionários do Magistério Público Municipal publicar no site ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)), conforme cronograma citado nos artigos 2º e 3º desta Portaria.



**Art. 7º** Os servidores classificados através do procedimento instituído pela presente Portaria deverão assumir o exercício do cargo removido, ou da nova carga horária, no início do ano letivo de 2025.

Parágrafo único. O servidor que ampliar a carga horária semanal e não observar o *caput* deste artigo terá cancelado o seu pedido de modificação, retomando a carga horária que possuía inicialmente.

**Art. 8º** O candidato terá direito de uma escolha de vaga durante todo o processo.

**Art. 9º** A inscrição do servidor no concurso de remoção e alteração da carga horária implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 10** O servidor que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Alteração de carga horária dos funcionários do Magistério Público Municipal nomeada pelo Decreto nº 9.606, de 16 de outubro de 2020.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de dezembro de 2024.

**EMERSON ANTUNES**  
Secretário Municipal de Educação

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO - 2024****EDUCAÇÃO INFANTIL**

Quantidade	Carga Horária	Unidade
01	40 horas	CDI Cachinhos de Ouro
01	40 horas	CDI Deputado Francisco Mastella
03	40 horas	CDI Dorvalina Fachini
07	40 horas	CDI Nelson Alexandre Bornhausen
03	40 horas	CDI Mercedes Melato Beduschi
01	40 horas	CDI Thereza Beduschi
01	40 horas	CDI Tia Maria Elisa
01	40 horas	CDI Vovó Leonida

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Quantidade	Carga Horária	Unidade
01	40 horas	EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss
01	40 horas	EEB Norma Mônica Sabel
01	40 horas	EEB Vitório Anacleto Cardoso
01	40 horas	EEB Zenaide Schmitt Costa

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

Quantidade	Carga Horária	Componente Curricular	Unidade
01	10 horas	Língua Portuguesa	EEB Zenaide Schmitt Costa
01	40 horas	Matemática	EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss
01	10 horas	Matemática	EEB Ferandino Dagnoni
01	40 horas	Geografia	EEB Norma Mônica Sabel
01	40 horas	Ciências	EEB Luiz Franzói (25h) + EEB Olímpio Moretto (15h)
01	25 horas	Língua Inglesa	EEB Luiz Franzói
01	40 horas	Educação Física	EEB Ferandino Dagnoni

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Quantidade	Carga Horária	Unidade
01	40 horas	CDI Cachinhos de Ouro
01	40 horas	CDI Nelson Alexandre Bornhausen
01	40 horas	EEB Aninha Pamplona Rosa
01	40 horas	EEB Belchior/CDI Irmã Cecília Venturi/CDI Tempos de Infância

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Quantidade	Carga Horária	Unidade
01	40 horas	CDI Emília Theiss
01	40 horas	CDI Fátima Regina
01	40 horas	CDI Maria Salete de Oliveira Pereira
02	40 horas	CDI Nelson Alexandre Bornhausen
01	40 horas	CDI Sônia Gioconda Besduschi Buzzi
01	40 horas	EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss
01	40 horas	EEB Ferandino Dagnoni
01	40 horas	EEB Vitório Anacleto Cardoso